



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 16 de fevereiro de 2012

Edição nº 456

Página 1

### ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇOS Nº043/2012

**OBJETO:** aquisição de 20 (vinte) torneiras lavatório de parede antivandalismo a serem instaladas em praças e aquisição de 1 (um) assento de operador completo para o rolo VAP70 pertencente ao Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 14h00min do dia 06 de MARÇO de 2012. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 7.970,00 (sete mil novecentos e setenta reais).

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº044/2012

**OBJETO:** seleção de propostas visando a aquisição de poste cônico de concreto e barra chata de ferro para utilização no Parque do Povo Luiz Cláudio Hoffmann, neste município de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 09 DE MARÇO DE 2012, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 11.716,28 (onze mil setecentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2012

**OBJETO:** seleção de propostas visando a aquisição de grama leiva do tipo esmeralda, adubada, livre de ervas daninhas, por um período de 12 (doze) meses, para os seguintes locais: Aterro Sanitário, Praça da Rua Treze de Abril, Rua Treze de Abril, Praça da Rua Saturo, Praça do Namoro, Rotatória da Avenida Parigot de Souza com a Avenida Ministro Cirne Lima, neste município de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 05 DE MARÇO DE 2012, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº047/2012

**OBJETO:** seleção de propostas visando registro de preços por um período de 12 (doze) meses para a aquisição de lubrificantes, graxas, estopas e demais aditivos para uso geral, em diversas frotas pertencentes a Secretaria de Infraestrutura Rural do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 09 de MARÇO de 2012, às 14h00min.

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº049/2012

**OBJETO:** seleção de propostas visando a contratação de empresa (laboratório) para prestação de serviços de exames de ácido desoxirribonucléico (DNA), requisitados em procedimentos de averiguação oficiosa de paternidade ou maternidade para o ano de 2012, neste Município de Toledo-PR, conforme Lei "R" nº 96, de 06 de setembro de 2010. **DATA DE ABERTURA:** 09 DE MARÇO DE 2012, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 6.992,00 (seis mil novecentos e noventa e dois reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

##### ADENDO I - REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2012

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que, na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2012, cujo objeto é: **seleção de propostas visando a aquisição de materiais hidráulicos e elétricos para a instalação do sistema de irrigação da pirâmide no Parque do Povo Luiz Cláudio Hoffmann e para instalação do chafariz na Praça Willy Barth, neste município de Toledo-Pr, que:**

**No Anexo I do edital, no item 34, fica alterado o valor máximo, portanto:**

**Onde se lê:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
34	Conjunto motobomba submersa, trifásica, 4,5CV 220V, horizontal características mínimas: Potência: 4,5 CV, Vazão: 20 m³/h, Altura manométrica total: 40mca, Ponto de vazão nula (shutt-off) = 70mca, Diâmetro nominal do roto: 98,2mm	3.600,00

**Leia-se:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
34	Conjunto motobomba submersa, trifásica, 4,5CV 220V, horizontal características mínimas: Potência: 4,5 CV, Vazão: 20 m³/h, Altura manométrica total: 40mca, Ponto de vazão nula (shutt-off) = 70mca, Diâmetro nominal do roto: 98,2mm	5.206,00

Por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até às 08h30min do dia 23/02/2012, **poderão ser protocolizados até às 15h30min do dia 08/03/2012, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo.**

Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Gabinete do Secretário da Administração da Prefeitura do Município de Toledo-PR, em 15 de Fevereiro de 2012. **MOACIR NEODI VANZZO/ SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 16 de fevereiro de 2012

Edição nº 456

Página 2

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 044/2011, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (SMAS) PER CAPITA E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E ASSISTENCIAL DE TOLEDO - APA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Convênio nº 044/2011, de 27 de janeiro de 2011, firmado entre o Município de Toledo e a Associação Promocional e Assistencial de Toledo - APA, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ 3º - O repasse dos recursos para o exercício de 2012, será em três parcelas de acordo com o Plano de Aplicação.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO  
Fica assegurada ao MUNICÍPIO/SMAS a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Termo de Convênio diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.

Parágrafo Único – Para a fiscalização deste convênio, fica designada a servidora Isiane Irene Barzotto, matrícula funcional nº 81765-1, Portaria nº 54, de 6 de fevereiro de 2012.

Toledo, 13 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EDGARD RAVACHE**  
PRESIDENTE DA ENTIDADE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/2011 FMDCA, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FMDCA PER CAPITA E A ENTIDADE PROVÍNCIA BRASILEIRA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DE CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Convênio nº 037/2011, de 27 de janeiro de 2011, firmado entre o Município de Toledo e a Província Brasileira Congregação das Irmãs Filhas de Caridade de São Vicente de Paulo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ 3º - O repasse dos recursos para o exercício de 2012, será em três parcelas de acordo com o Plano de Aplicação.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO  
Fica assegurada ao MUNICÍPIO/SMAS a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do

controle e da fiscalização sobre a execução deste Termo de Convênio diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.

Parágrafo Único – Para a fiscalização deste convênio, fica designada a servidora Isiane Irene Barzotto, matrícula funcional nº 81765-1, Portaria nº 54, de 6 de fevereiro de 2012.

Toledo, 13 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**IRMÃ LUIZA MENIN**  
PRESIDENTE DA ENTIDADE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 038/2011 FMDCA, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FMDCA PER CAPITA E A ENTIDADE CENTRO SOCIAL EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Convênio nº 038/2011, de 27 de janeiro de 2011, firmado entre o Município de Toledo e o Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ 3º - O repasse dos recursos para o exercício de 2012, será em três parcelas de acordo com o Plano de Aplicação.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO  
Fica assegurada ao MUNICÍPIO/SMAS a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Termo de Convênio diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.

Parágrafo Único – Para a fiscalização deste convênio, fica designada a servidora Isiane Irene Barzotto, matrícula funcional nº 81765-1, Portaria nº 54, de 6 de fevereiro de 2012.

Toledo, 13 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ONOFRE BATISTA DA SILVA**  
PRESIDENTE DA ENTIDADE



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 16 de fevereiro de 2012

Edição nº 456

Página 3

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 046/2011 PER CAPITA SMAS, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (SMAS) E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS, DEFICIENTES AUDITIVOS E SURDOS - APADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Convênio nº 046/2011, de 27 de janeiro de 2011, firmado entre o Município de Toledo e a Associação de Pais, Amigos, Deficientes Aditivos e Surdos - APADA, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ 3º - O repasse dos recursos para o exercício de 2012, será em três parcelas de acordo com o Plano de Aplicação.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO  
Fica assegurada ao MUNICÍPIO/SMAS a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Termo de Convênio diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.

Parágrafo Único – Para a fiscalização deste convênio, fica designada a servidora Isiane Irene Barzotto, matrícula funcional nº 81765-1, Portaria nº 54, de 6 de fevereiro de 2012.

Toledo, 13 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**LUIZ DIRCEU BLOOT**  
PRESIDENTE DA ENTIDADE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 045/2011 PER CAPITA SMAS, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (SMAS) E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO - APAE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Convênio nº 045/2011, de 27 de janeiro de 2011, firmado entre o Município de Toledo e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo - APAE, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ 3º - O repasse dos recursos para o exercício de 2012, será em três parcelas de acordo com o Plano de Aplicação.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO  
Fica assegurada ao MUNICÍPIO/SMAS a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Termo de Convênio diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.

Parágrafo Único – Para a fiscalização deste convênio, fica designada a servidora Isiane Irene Barzotto, matrícula

funcional nº 81765-1, conforme Portaria nº 54, de 6 de fevereiro de 2012.

Toledo, 13 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**MARILDE TEREZINHA DE PARIS**  
PRESIDENTE DA ENTIDADE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 042/2011 FMDCA, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FMDCA PER CAPITA E A ENTIDADE CENTRO COMUNITÁRIO E SOCIAL DORCAS – JARDIM COOPAGRO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Convênio nº 042/2011, de 27 de janeiro de 2011, firmado entre o Município de Toledo e o Centro Comunitário e Social Dorcas – Jardim Coopagro, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ 3º - O repasse dos recursos para o exercício de 2012, será em três parcelas de acordo com o Plano de Aplicação.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO  
Fica assegurada ao MUNICÍPIO/SMAS a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Termo de Convênio diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.

Parágrafo Único – Para a fiscalização deste convênio, fica designada a servidora Isiane Irene Barzotto, matrícula funcional nº 81765-1, Portaria nº 54, de 6 de fevereiro de 2012.

Toledo, 13 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**NELSON KISSLER**  
PRESIDENTE DA ENTIDADE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 043/2011 FMDCA, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FMDCA PER CAPITA E A ENTIDADE CENTRO COMUNITÁRIO E SOCIAL DORCAS – CASA LAR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Convênio nº 043/2011, de 27 de janeiro de 2011, firmado entre o Município de Toledo e o Centro Comunitário e Social Dorcas – Casa Lar, passa a vigorar com as seguintes alterações:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 16 de fevereiro de 2012

Edição nº 456

Página 4

### “CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ 3º - O repasse dos recursos para o exercício de 2012, será em três parcelas de acordo com o Plano de Aplicação.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO**  
Fica assegurada ao MUNICÍPIO/SMAS a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Termo de Convênio diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.

Parágrafo Único – Para a fiscalização deste convênio, fica designada a servidora Isiane Irene Barzotto, matrícula funcional nº 81765-1, Portaria nº 54, de 6 de fevereiro de 2012.

Toledo, 13 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**NELSON KISSLER**  
PRESIDENTE DA ENTIDADE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 041/2011 FMDCA, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FMDCA PER CAPITA E A ENTIDADE CENTRO COMUNITÁRIO E SOCIAL DORCAS – VILA PIONEIRO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Convênio nº 041/2011, de 27 de janeiro de 2011, firmado entre o Município de Toledo e o

Centro Comunitário e Social Dorcas – Vila Pioneiro, passa a vigorar com as seguintes alterações:

### “CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ 3º - O repasse dos recursos para o exercício de 2012, será em três parcelas de acordo com o Plano de Aplicação.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO**  
Fica assegurada ao MUNICÍPIO/SMAS a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Termo de Convênio diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.

Parágrafo Único – Para a fiscalização deste convênio, fica designada a servidora Isiane Irene Barzotto, matrícula funcional nº 81765-1, Portaria nº 54, de 6 de fevereiro de 2012.

Toledo, 13 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**NELSON KISSLER**  
PRESIDENTE DA ENTIDADE

## NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados para, no prazo de 4 (quatro) dias corridos, a contar desta Notificação, efetuarem a limpeza dos seus respectivos imóveis, sob pena de o Município de Toledo realizar o serviço, cobrando-o posteriormente, conforme determina o artigo 14 da Lei nº 1.946/2006 (Código de Posturas):

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
Amabile Maria Rossetto	15725	115	009	230	482,00
Augusto Genari	10269	805	005	054	577,60
Auri Bourscheidt Bronstrup	08278	210	040	336	490,00
Berticelli Incorporadora de Imóveis LTDA	45701	820	056	249	360,36
Eliane Regina Alles Bruisma	34376	215	104	059	438,25
Fábio Augusto Grizza	45695	820	055	079	360,36
Gilmar Menegotto	45700	820	056	262	360,36
Habitabem Imóveis LTDA	43548	410	039	280	360,50
Habitabem Imóveis LTDA	43608	410	039	294	360,50
Loteamento Prochnau LTDA	49545	325	013	416	423,77
Loteamento Prochnau LTDA	49544	325	013	459	423,77
Loteamento Prochnau LTDA	49542	325	013	484	420,41
Loteamento Prochnau LTDA	49531	325	020	444	416,82
Loteamento Prochnau LTDA	49535	325	020	327	416,11
Leonel Vítório Ansolin	08976	820	076	128	2.035,88
Sílvia Kern	34948	215	130	288	492,23
Simone Pereira Silva	41651	410	058	179	378,00
Soysa Braga Ebersol	45694	820	055	092	360,36



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 16 de fevereiro de 2012

Edição nº 456

Página 5

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### CAST - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

Rua: Almirante Barroso, Nº 2997 – Centro - Toledo - PR  
Fone / Fax: (45)3378-3383 –  
E-mail: [castsaude.edilza@hotmail.com](mailto:castsaude.edilza@hotmail.com)

**PORTARIA Nº 001**, de 15 de fevereiro de 2012.

Constitui comissão para realizar estudos e apresentar proposta de reformulação e de readequação da legislação da CAST.

**ASUPERINTENDENTE DA CAST e a PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA CAST**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 28 e 35 da Lei 1.727/92.

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** – Fica constituída Comissão para realizar estudos e apresentar proposta de reformulação e de readequação da legislação da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST), composta pelos seguintes membros:

- I – Afonso Simch;
- II – Diane Arlete Henz;
- III – Edmilson Lopes da Silveira;
- IV – Eli Terezinha Perondi;
- V – Lucas Ricardo Teodoro;
- VI – Luiz Gilberto Birck;
- VII – Milton Endler;
- VIII – Moacir Guerreiro Campos;
- IX – Moacir Noedi Vanzo;
- X – Rodrigo Melonari;
- XI – Terezinha Audete Richeti Dal Bosco.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SUPERINTENDENTE DA CAST e da PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA CAST**, cidade de Toledo, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2012.

**EDILZA GOMES COUTINHO**  
Superintendente da CAST

**BERNARDETE SCHUH M. DA SILVA**  
Presidente do Conselho Diretor da CAST

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo**  
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**José Carlos Schiavinato**  
Prefeito Municipal

**Victor Beal Filho**  
Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

#### Secretaria Municipal de Comunicação

##### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.